

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, §§ 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES AOS MEMBROS DA JARI I E JARI II - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO -PEDIDO 5469 E 5468 - PMJ.0000990/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 938 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.262,20 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> R\$ 7.262,20

TOTAL....R\$ 7.262,20

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZACÃO DE TRÂNSITO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> R\$ 7.262,20

7.262,20 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.425/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 17/09/2024, às 17:51, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 18/09/2024, às 15:51, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/09/2024, às 15:52, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1842487 e o código CRC C10E8961.